

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Lei nº. 1.679, de 17 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2022 para construção de Quadras em Escolas do Ensino Fundamental e Manutenção da Remuneração de Profissionais da Educação Básica em Convênio com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos) para Construções de quadras poliesportivas em escolas do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da Educação com recursos de Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
020402 12361 0019 1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas na Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria de Estado de Educação – SEE-MG	
449051 – Obras e Instalações (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.718.475,27
020402 12361 0019 2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.212.301,04
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	787.391,93
319013 – Obrigações Patronais (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	165.562,31
319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.000,00
Total dos Créditos Especiais	3.884.730,55

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação por destinação de recursos no orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos de Excesso de Arrecadação para Abertura de Créditos Especiais	
Excesso de arrecadação (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	3.884.730,55
Total Geral de Recursos por Excesso de Arrecadação para Abrir Créditos Especiais	3.884.730,55

Art. 3º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.611 de 18 de outubro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas em Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria Estadual de Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	1.718.475,27	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria no ensino fundamental			
Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	2.166.255,28	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Remuneração dos profissionais da educação			

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal suplementar a dotação prevista no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento) se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 17 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/11/2022. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>